



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente

foi publicada a Lei nº 1.201, de 01/07/16, no período de:

01/07/16 a 01/07/16 por

atendimento ao povo.

O Prefeito Municipal, Dou fé.

Em, 01/07/16

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.201

de 01 de julho de 2016

"CRIA VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I / RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O prefeito Municipal de Mirabela/MG, **CARLUCIO MENDES LEITE**, no uso de suas atribuições legais assegurado pela legislação vigente, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º Fica criada, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG, 02 (duas) vaga para o cargo de Auxiliar administrativo I / recepcionista.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal, podendo para tanto abrir créditos especiais ou suplementares na forma da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 01 de julho de 2016.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Thiago Lacerda Maia

= Chefe de Gabinete =

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG